Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.144, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre concessão de uso de bem público.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar gratuitamente mediante concessão de uso, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, ao Clube Recreativo Comercial de Laranjal Paulista, inscrito no CGC nº 51.334.564/0001-57, com sede à Rua Expedicionários, nº 144, os imóveis destacados como Areas Verdes, do loteamento Residêncial Recanto do Laranjal, no Bairro São Roque.

ARTIGO 2º - As medidas e confrontações das áreas verdes, de que trata o artigo anterior, são as constantes do Loteamento Residêncial Recanto do Laranjal, devidamente aprovado, registrado e matriculado junto ao Cartório Imobiliário local, sob nº 8.589 e 8.590.

ARTIGO 3º - A concessão de uso objetiva simplesmente proporcionar uma melhor conservação, arborização e embelezamento dos imóveis que permanecerão legalmente considerados como áreas verdes, de uso comum do povo, sem qualquer mudança de destinação.

ARTIGO 4º - O Clube Recreativo Comercial arcará com todas

as despesas decorrentes de investimentos nos imóveis, objeto da concessäo, sem direito a retençäo ou indenizaçäo de qualquer natureza.

ARTIGO 5º - A concessäo de uso será formalizada por contrato, estabelecendo-se os direitos e obrigaçöes das partes contratantes.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçäo.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposiçöes em contrário.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 16 de setembro de 1.998.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

(02)

Encadernada sob fls. 59 e no 60, do Volume de Leis no 17.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=

Laranjal Paulista, 160998.=

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administraçäo

(60)